



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONVÊNIO Nº 049/2019 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTES –
SETRAN E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOCAJUBA,
CONFORME ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

PROCESSO Nº 2019/382755

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 750708 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº. 286.634.203-82, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.846.704/0001-01, situada na Rua Siqueira Mendes, 45, Bairro: Centro, CEP: 68.420-000, Mocajuba/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. COSME MACEDO PEREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 413590 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 327.442.002-63, ora denominado de **CONVENIENTE**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONVÊNIO nº 049/2019**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 049/2019** é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA, através do Ofício 026/2020 APROJ (fls. 207, proc. 2019/382755, Volume II) datado dia 13 de março de 2020, em virtude do atraso na liberação do recurso financeiro referente a 2ª (segunda) parcela. A prorrogação de prazo encontra fundamento na **Lei nº. 8.666/93**, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea “h”, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como objeto a construção de ponte mista em Aço/Concreto armada, com uma dimensão de 54X 4,90 mts, na Estrada Guariba no município de Mocajuba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do **Convênio nº 049/2019** encerrar-se-á em **15/04/2020**, fica esse **prazo prorrogado, de ofício**, por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **16/04/2020**, estendendo, assim, o prazo de execução até **13/08/2020**.

E, por estar assim prorrogado o ajuste, **a CONCEDENTE e a CONVENENTE** assinam o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº 049/2019.

Belém, de de 2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE
Secretário de Estado de Transportes
CONCEDENTE

COSME MACEDO PEREIRA
Prefeitura Municipal de Mocajuba
CONVENENTE